



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

quinta-feira, 14 de setembro de 2023

Ano XI - Edição nº 02004 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
974BA1E29E7BA6243CD1767AC634CE59

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- LEI MUNICIPAL DE N.º 682 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.
- ERRATA AO EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147-2019.
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250-2022

Prefeitura Municipal de Uauá

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal n.º 682 de 14 de setembro de 2023

Disciplina diretrizes para implantação do "Agosto Lilás"
no âmbito do Município de Uauá – Bahia.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Uauá aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei disciplina diretrizes para implantação do "Agosto Lilás" no âmbito do Município de Uauá como mês de proteção à mulher, destinado à conscientização para o fim da violência contra a mulher.

Art. 2º São objetivos do "Agosto Lilás":

- I - Promover ações de conscientização da sociedade sobre a prevenção da violência contra a mulher, principalmente a violência doméstica e familiar;
- II - Ampliar a divulgação dos canais de denúncia de violência contra a mulher;
- III - incentivar encontros de grupos de apoio voltados para o fim da violência contra a mulher;
- IV - Informar a sociedade em geral sobre os tipos de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Art. 3º A implantação, coordenação e acompanhamento do "Agosto Lilás" ficará a cargo do órgão competente do Poder Executivo.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 14 de setembro de 2023.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá

Termo Aditivo

ERRATA AO EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2019

A Prefeitura Municipal de Uauá - BA, por meio do setor de GESTÃO DE CONTRATOS, no uso de suas atribuições, em decorrência da licitação na modalidade – **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**, que tem por objeto a execução de obras de implantação de pavimentação de diversas ruas na sede do município de Uauá-Bahia, torna pública e oficializa a presente “ERRATA” ao Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 147/2019, publicado no Diário Oficial do Município, Ano XI - Edição nº 02001], Caderno 1, na edição de segunda-feira, 11 de setembro de 2023, conforme disposições a seguir alinhavadas:

1 - Onde se lê:

VIGÊNCIA: 15/08/2023 À 14/02/2024.

2 - Leia-se:

VIGÊNCIA: 15/08/2023 À 15/12/2023.

Prefeitura Municipal de Uauá

Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ/BA
CNPJ: 13.698.758/0001-97

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 250/2022

PA: 0144/2022 – **DISPENSA Nº** 040/2022 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ – **CNPJ:** 13.698.758/0001-97 – **CONTRATADA:** MARIA DE LOURDES CARDOSO DE SANTANA – **CPF:** 219.877.185-34 – **OBJETO DO CONTRATO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA, Nº 104, CENTRO, UAUÁ- BA, VISANDO O FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. – **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 250/2022 – **PRAZO:** 12 (DOZE) MESES – **FUNDAMENTO LEGAL:** ART 57, II DA LEI Nº 8.666/1993 – **VIGÊNCIA:** 15/09/2023 A 15/09/2024 – **DATA DA ASSINATURA:** 14/09/2023.